



COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

REQUERIMENTO Nº , DE 2025. (Da Sra. Professora Luciene Cavalcante)

Requer que seja autorizada pela Comissão de Educação a realização de Seminários no Estado de São Paulo para debater a PEC 573/2006.

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais requeiro, ouvido o Plenário desta comissão, que seja autorizada a realização de Seminários no Estado de São Paulo para debater a PEC 573/2006, que inclui como beneficiário da aposentadoria especial o profissional de educação que comprove exclusivamente tempo de efetivo exercício nas funções de administração, planejamento, inspeção, supervisão escolar e orientação educacional.

A definição do formato e dos expositores se dará após a aprovação do requerimento pelo Plenário da Comissão, visando contemplar as especificidades do Estado de São Paulo e seus municípios.

JUSTIFICATIVA

A Proposta de Emenda à Constituição nº 573, de 2006, de autoria da Deputada Professora Raquel Teixeira, propõe uma alteração significativa no regime previdenciário de uma categoria profissional fundamental para o sistema educacional brasileiro: os profissionais da educação básica que atuam em funções





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete da Deputada Federal Professora Luciene Cavalcante - PSOL/SP

Apresentação: 03/11/2025 20:41:24,583 - CE

REQ n.217/2025

de administração, planejamento, inspeção, supervisão e orientação educacional. A realização de Seminários no Estado de São Paulo para debater esta proposta não é apenas uma formalidade legislativa, mas um dever democrático e técnico, dada a sua relevância para milhões de trabalhadores e para a própria estrutura do Estado.

Em primeiro plano, a PEC visa corrigir uma assimetria histórica no tratamento previdenciário entre os profissionais da educação. Conforme disposto na justificativa da própria proposta, a Constituição Federal, através da Emenda Constitucional nº 20/1998, já assegura um regime de aposentadoria especial para os professores, com redução de idade e tempo de contribuição. No entanto, esse direito não se estende a outros profissionais pedagógicos, como orientadores, supervisores e administradores escolares, que, apesar de possuírem formação superior exigida por lei (Lei nº 9.394/96) e atuarem diretamente no pleno desenvolvimento do educando, são excluídos desse benefício. A PEC 573/2006, portanto, trata-se de uma questão de isonomia e justiça social, buscando equiparar direitos entre categorias que compartilham o mesmo campo de atuação e as mesmas responsabilidades com a qualidade da educação.

Além do mérito social, a proposta possui complexas implicações jurídicas e financeiras que demandam um exame aprofundado. A extensão de um benefício previdenciário a uma nova categoria de servidores, tanto no regime geral (INSS) quanto nos regimes próprios (servidores públicos), impacta diretamente a sustentabilidade dos sistemas de previdência. É imperioso quantificar esse impacto, analisando o número potencial de beneficiários e os custos associados, para que a medida não coloque em risco o equilíbrio fiscal dos entes federativos. Uma audiência pública é o fórum adequado para que especialistas em direito previdenciário, economistas e gestores públicos possam apresentar e debater essas projeções, oferecendo transparência e base técnica para a decisão legislativa.

Por fim, e não menos importante, está a necessidade de ouvir os interessados diretos. A realização de Seminários permitirá que entidades representativas dos trabalhadores em educação, como sindicatos de supervisores e orientadores educacionais, e confederações de municípios e estados, pudessem



* C D 2 5 1 1 8 6 9 7 7 4 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete da Deputada Federal Professora Luciene Cavalcante - PSOL/SP

Apresentação: 03/11/2025 20:41:24,583 - CE

REQ n.217/2025

expor suas perspectivas. Esses agentes detêm o conhecimento prático sobre como a atual discrepância legal afeta a carreira e a valorização profissional, e como a aprovação da PEC poderia influenciar a dinâmica do trabalho nas escolas. Garantir a participação desses setores é consolidar o processo legislativo como um espaço de diálogo e construção coletiva.

Em síntese, a PEC 573/2006 aborda uma legítima demanda por igualdade de direitos no seio da comunidade educacional, mas o faz por meio de uma modificação constitucional com repercussões amplas. Diante disso, a realização de Seminário mostra-se indispensável para congregar argumentos, aferir impactos e construir o consenso necessário, assegurando que a eventual aprovação da matéria esteja alicerçada no amplo debate, no rigor técnico e na mais autêntica representatividade dos anseios da sociedade.

Sala da Comissão, de novembro de 2025.

PROFESSORA LUCIENE CAVALCANTE
Deputada Federal - PSOL/SP

